

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2016.

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/CE**

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2016**

Pelo presente edital, nos termos do artigo 23, § 2º; 25, caput e seus parágrafos; e artigo 41, caput, e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, fica a parte reclamada abaixo descrita, intimada da decisão administrativa que julgou procedente a reclamação, inclusive com aplicação de sanção pecuniária, podendo pagar a multa ou apresentar **RECURSO** à 1ª Promotoria de Justiça do Decon (Av. Barão de Aratanha, nº 100, Centro, Cep: 60.050.070, Fortaleza), que conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará (Os recursos intempestivos não subirão à JURDECON, conforme súmula nº 02 do mesmo órgão).

Caso haja o trânsito em julgado administrativo, a reclamada será, posteriormente, intimada para pagar a multa, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Estado do Ceará.

Por fim, caso seja necessário, os autos encontram-se à disposição para consulta, na sede da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, no período de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO E ADVOGADO(A) OU RECLAMADO
2300100116-0000025	DAMIÃO SILVA	AGIPLAN FINANCEIRA S/A CFI

Cumpra-se.  
Fortaleza, 29 de abril de 2016.

Antonio Ricardo Brígido N. Memória  
Promotor de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA

### RESOLUÇÃO Nº 129, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Altera o § 1º, do art. 1º e acrescenta o § 6º do artigo 1º da Resolução nº 118/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 105-A, da Lei Complementar nº 80/94, e nos termos do art. 6º-B, XXIII, da Lei Complementar nº 06/97;

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços prestados pelos membros da instituição fora de suas atribuições ordinárias e a necessidade de serem devidamente compensados pela prestação destes serviços;

**CONSIDERANDO** que a atuação em regime de sobreaviso considera-se como atividade de natureza extraordinária;

**CONSIDERANDO** a essencialidade da Defensoria Pública à função jurisdicional do Estado, preconizada no art. 134 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. O § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 118/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ § 1º. Compreende-se como de natureza extraordinária, as atividades que estejam fora da esfera de competência do órgão de atuação ao qual o Defensor Público esteja regularmente vinculado e que possam ser desempenhadas sem qualquer prejuízo a atuação ordinária do mesmo no respectivo órgão, inclusive as atividades desenvolvidas em regime de sobreaviso.

Art. 2º. Fica acrescido o § 6º, ao art. 1º, da Resolução nº 118/2015, com a seguinte redação:

§ 6º. A atuação em regime de sobreaviso de que trata o §1º deste artigo será compensada na proporção de 1 (um) dia de compensação para cada 7 (sete) de atividade de natureza extraordinária realizada neste regime de trabalho.

Art. 3º. Os efeitos da alteração trazida pelos artigos 1º e 2º desta Resolução se operam a partir da data da sua publicação, sem alcançar fatos pretéritos.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 15 de abril de 2015.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Presidente

**Leonardo Antônio de Moura Júnior**  
Conselheiro Nato

**Luís Fernando de Castro da Paz**  
Conselheiro Nato

**Gustavo Gonçalves de Barros**  
Conselheiro Eleito

**Túlio Iumatti Ferreira**  
Conselheiro Eleito

**Sheila Florêncio Alves Falconeri**  
Conselheira Eleita

#### **PORTARIA Nº 507/2016**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 16248148-9 do SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 003.525-1-9, DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL, aposentado, ocorrido em 05 de abril de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont – Registro Civil da 4ª Zona, da comarca de Fortaleza - CE, em 06 de abril de 2016, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 16221671-8 SPU e, ainda, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, no art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 80/2014, no art. 97-A, inciso VI, da Lei complementar nº 80/1994, no art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 06/97 e nos arts. 30, 65, inciso I, 66 inciso I, alínea “a”, “b” e “c” da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, resolve **AUTORIZAR A SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** do servidor AGÍLIO TOMAZ MARQUES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301308-1-2, lotado na Defensoria Pública Geral, em virtude de sua posse no cargo de Promotor de Justiça Substituto no Estado da Bahia, sem percepção de seus subsídios e demais vantagens, a partir de 31 de março de 2016.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 07 de abril de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

#### **PORTARIA Nº 085/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **ANA MÁRCIA SILVA COSTA LEITÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.103-1-5, que atua na 4ª Defensoria do **NAPI**, para **somente neste ato**, propor Ação de Execução de Alimentos (Cumprimento de Sentença) nos autos do processo nº 0831590-29.2014.8.06.0001, que tramita na 11ª Vara de Família, defendendo os interesses de **CAMILLY SHUAINY COSTA DO NASCIMENTO**, representada por sua genitora **JÉSSICA DA SILVA COSTA**

Fortaleza, 06 de abril de 2016.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 088/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015 , de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **YAMARA LAVOR COLARES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.304-1-3, para atuar auxiliando no período de férias do Defensor Público que atua 16ª Vara de Família pelo período de 04 a 23 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 07 de abril de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 513/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JOSIEL GABRIEL DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.110-1-X, que atua na 5ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0046107-80.2016.8.06.0008, que tramita na 15ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal defendendo os interesses de **ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS**.

Fortaleza, 12 de abril de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 579/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 032/2016 , de 25 de fevereiro de 2016;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO** , Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial , Matrícula Nº.301.312-1-5, para atuar na 11ª Defensoria Cível ( 18ª Vara Cível), (01 vez por semana) pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 22 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 22 de abril de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 079/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015, de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.325-1-9, para atuar na 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso da Comarca de Fortaleza, pelo período de 31 de março a 29 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 1º de abril de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 080/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015, de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto na Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.331-1-6, para atuar na 5ª Defensoria da Infância e Juventude na comarca de Fortaleza, pelo período de 31 de março a 29 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 1º de abril de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 081/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DYRCE MARIA CALISTO FAMA**, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.574-1-5, que atua na 16ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, para o fim específico de interpor recurso inominado nos autos do processo nº 0047188-07.2015.8.06.0006, que tramita na 13ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, defendendo os

interesses de **ROSELI DE SOUSA DIOGO DE SIQUEIRA**.

Fortaleza, 05 de abril de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 082/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ADRIANA ANDRADE DE MELO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.043-1-5, que atua na 2ª Defensoria das Turmas Recursais dos Juizados Especiais, para **somente neste ato**, apresentar Réplica nos autos do processo nº 0046.134-03.2016.8.06.0222, que tramota na 23ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, defendendo os interesses de **ANTONIO GOMES DA SILVA**.

Fortaleza, 05 de abril de 2016.

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 083/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ADRIANA ANDRADE DE MELO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.043-1-5, que atua na 2ª Defensoria das Turmas Recursais dos Juizados Especiais, para **somente neste ato**, apresentar Réplica nos autos do processo nº 0047.165.92.2015.8.06.0222, que tramota na 23ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, defendendo os interesses de **MAXWELL TEIXEIRA GONÇALVES**.

Fortaleza, 05 de abril de 2016.

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 084/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, que atua na 1ª Defensoria do NUAPP (Núcleo de Assistência ao Preso Provisório), para, **somente neste ato**, impetrar com pedido

de relaxamento de prisão, nos autos do processo nº 9784.37.2014.8.06.0173, que tramita na comarca de Tianguá, em defesa do Réu **GILBERTO DOS REIS FERNANDES**.

Fortaleza, 06 de abril de 2016

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 086/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.198-1-9, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas - NDHAC, para **somente neste ato**, propor ação na 6ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, defendendo os interesses de **JANAINA KELLE COSTA DO CARMO**.

Fortaleza, 06 de abril de 2016.

Natali Massilon Pontes Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 087/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 032/2016, de 25 de fevereiro de 2016;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ALISSON DAHER BARBOSA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.247-1-5, para atuar 01 vez por semana na 13ª Unidade de Juizado Especial Cível e Criminal, pelo período de 19(dezenove) dias, a partir de 18 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 06 de abril de 2016

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 089/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015, de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.342-1-X, para atuar nas 14ª e 15ª Varas da Fazenda Pública da comarca de Fortaleza, pelo período de 07 de abril a 06 de maio de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 07 de abril de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 281/ 2016**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de **março** de 2016, aos servidores desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT. DIAS
01	EDDA CUNHA	SUP. DE NÚCLEO	301.130-1-8	A	22
02	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	301.144-1-8	A	22
03	YVONE COSTA BRITO	SUP. DE NÚCLEO	300.139-1-3	A	22

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL**

**PORTARIA Nº 467/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2015 - DPGE, de 13.01.2015 e Portaria 096/2015 de 21.01.2015;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº 106.567-1-0, para atuar no dia 21 de Janeiro de 2016, às 20:30 horas, no jogo Ceará X Flamengo, em partida amistosa, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 468/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2015 - DPGE, de 13.01.2015 e Portaria 096/2015 de 21.01.2015;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.266-1-0, para atuar no dia 31 de janeiro de 2016, às 16:00 horas, no jogo Uniclinic x Fortaleza, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de Janeiro de 2016.

**Ricardo César Pires Batista**  
**Coordenador das Defensorias do Interior**

**PORTARIA Nº 469/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2015 - DPGE, de 13.01.2015 e Portaria 096/2015 de 21.01.2015;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **FRANCISCO ÉLITON ALBUQUERQUE MENESES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.282-1-4, para atuar no dia 30 de Janeiro de 2016, às 16:00 horas, no jogo Ceará x Quixadá, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de Janeiro de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

**PORTARIA Nº 470/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2015 - DPGE, de 13.01.2015 e Portaria 096/2015 de 21.01.2015;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JOSIEL GABRIEL DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.110-1-X, para atuar no dia 03 de fevereiro de 2016, às 19:00 horas, no jogo Fortaleza x Maranguape, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**



**PORTARIA Nº 471/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2015 - DPGE, de 13.01.2015 e Portaria 096/2015 de 21.01.2015;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JOSIEL GABRIEL DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.110-1-X, para atuar no dia 06 de fevereiro de 2016, às 16:00 horas, no jogo Ceará x Tiradentes, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

**PORTARIA Nº 472/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2015 - DPGE, de 13.01.2015 e Portaria 096/2015 de 21.01.2015;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **FRANCISCO ÉLITON ALBUQUERQUE MENESES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.282-1-4, para atuar no dia 10 de fevereiro de 2016, às 19:00 horas, no jogo Fortaleza x Icasa, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de Fevereiro de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

**PORTARIA Nº 473/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2015 - DPGE, de 13.01.2015 e Portaria 096/2015 de 21.01.2015;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JOSIEL GABRIEL DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.110-1-X, para atuar no dia 13 de fevereiro de 2016, às 17:00 horas, no jogo Fortaleza x River-PI, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

#### **PORTARIA Nº 474/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2015 - DPGE, de 13.01.2015 e Portaria 096/2015 de 21.01.2015;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **ALISSON DAHER BARBOSA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.247-1-5, para atuar no dia 18 de fevereiro de 2016, a partir de 21:30 horas, no jogo Ceará X Flamengo-PI no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

#### **PORTARIA Nº 475/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2015 - DPGE, de 13.01.2015 e Portaria 096/2015 de 21.01.2015;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **ALISSON DAHER BARBOSA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.247-1-5, para atuar no dia 20 de Fevereiro de 2016, a partir de 16:00 horas, no jogo Fortaleza x Uniclínic no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

#### **PORTARIA Nº 476/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2015 - DPGE, de 13.01.2015 e Portaria 096/2015 de 21.01.2015;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, para atuar no dia 23 de Fevereiro de 2016, a partir de 21:30 horas, no jogo Fortaleza x Botafogo-PB no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

#### **PORTARIA Nº 477/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2015 - DPGE, de 13.01.2015 e Portaria 096/2015 de 21.01.2015;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **FRANCISCO ÉLITON ALBUQUERQUE MENESES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.282-1-4, para atuar no dia 27 de fevereiro de 2016, às 16:00 horas, no jogo Ceará x Guarany de Sobral no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

#### **PORTARIA Nº 478/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2015 - DPGE, de 13.01.2015 e Portaria 096/2015 de 21.01.2015;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **ALISSON DAHER BARBOSA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.247-1-5, para atuar no dia 28 de Fevereiro de 2016, a partir de 17:00 horas, no jogo Maranguape x Fortaleza no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

**PORTARIA Nº 479/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2015 - DPGE, de 13.01.2015 e Portaria 096/2015 de 21.01.2015;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ALISSON DAHER BARBOSA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.247-1-5, para atuar no dia 05 de março de 2016, a partir de 16:00 horas, no jogo Ceará X Maranguape no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de março de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 499/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 032/2016, de 25 de fevereiro de 2016;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARCELO MARQUES MOREIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.286-1-3, para atuar nos processos direcionados pelo **CONDEGE** pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 13 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 11 de abril de 2016

**Natali Massilon Pontes**  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 508/2016**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de maio/2016.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza aos 12 de abril de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 508/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
01	Álvaro Marcos Neves Gondim	300071-1-5	R\$ 11,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
02	Davi de Oliveira Sousa Queiros	300078-1-6	R\$ 57,75
03	Djalberson Afonso Gomes Sampaio	300079-1-3	R\$ 57,75
04	Víctor Viana Goes	300097-1-1	R\$ 28,06
05	Carla Daniela Stevam Silva	300117-1-6	R\$ 57,75
06	Amanda Jorge de Sousa Vasconcelos	300140-1-4	R\$ 57,75
07	Amanda Kellany de Lima Uchôa	300141-1-1	R\$ 57,75
08	Ana Luiza Cialdini Martins	300142-1-9	R\$ 57,75
09	Ana Paula Alves Rodrigues	300143-1-6	R\$ 57,75
10	Ana Patrícia Melo Arruda	300144-1-3	R\$ 57,75
11	Ádria Maia Souza de Oliveira	300146-1-8	R\$ 27,50
12	Alisson Uchôa de Andrade	300148-1-2	R\$ 57,75
13	Beatriz Costa de Moura	300149-1-X	R\$ 57,75
14	Beatrice Gomes de Brito Bessa	300150-1-0	R\$ 57,75
15	Beatriz Moura Braúna	300151-1-8	R\$ 57,75
16	Bruno Souto de Albuquerque	300153-1-2	R\$ 57,75
17	Edson Resende do Nascimento	300156-1-4	R\$ 57,75
18	Francisca Deyse Arruda Prado	300157-1-1	R\$ 57,75
19	Felipe Fernandes de Almeida	300158-1-9	R\$ 57,75
20	Gabrielle Nogueira Izidio	300159-1-6	R\$ 57,75
21	Hudson Lira Matos Ferreira	300160-1-7	R\$ 57,75
22	Iago Ferreira Rodrigues	300161-1-4	R\$ 57,75
23	Ivna Karla Magalhães	300162-1-1	R\$ 57,75
24	Josymeiry Marculino Guerreiro	300163-1-9	R\$ 57,75
25	Júlio Boaventura Leite Neto	300164-1-6	R\$ 57,75
26	Letícia Fernandes Oliveira	300166-1-0	R\$ 57,75
27	Leonardo Furtado Martins	300167-1-8	R\$ 57,75
28	Lívia Martins Nunes Braga	300168-1-5	R\$ 57,75
29	Lucas Souza Alencar	300171-1-0	R\$ 57,75
30	Maria Tereza Arruda Silva do Nascimento	300174-1-2	R\$ 57,75
31	Matheus Batista Rocha	300175-1-X	R\$ 57,75
32	Matheus Cesario Mesquita	300176-1-7	R\$ 57,75
33	Micaely Tavares Bezerra	300177-1-4	R\$ 57,75
34	Pedro Erick Araújo Bezerra	300179-1-9	R\$ 57,75
35	Raul Andrade da Costa	300180-1-X	R\$ 107,75
36	Roberta Jéssica Nascimento Freitas	300182-1-4	R\$ 57,75
37	Sabrina Sousa de Andrade Alves	300183-1-1	R\$ 57,75
38	Sarah Lima Benigno	300184-1-9	R\$ 57,75
39	Victor Conde Viana Custódio Medeiros	300187-1-0	R\$ 57,75

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
40	Alauana Maria Roriz da Rocha	300194-1-5	R\$ 57,75
41	Larissa Cristina Nunes Cunha	300195-1-2	R\$ 57,75
42	Flâmila Machado de Carvalho	300196-1-X	R\$ 57,75
43	Francisca Leydiane Lopes Lima	300204-1-3	R\$ 57,75
44	Diego Collins Barros Mourão	300205-1-0	R\$ 57,75
45	Renny Kety Silva Santana	300207-1-5	R\$ 57,75
46	Eduardo Rodrigues Brito de Sousa	300208-1-2	R\$ 57,75
47	Camila Rodrigues Sousa	300209-1-X	R\$ 57,75
48	Adrienne Lima Moura	300216-1-4	R\$ 57,75
49	Aianne da Silva Moura	300217-1-1	R\$ 57,75
50	Aline Cruz Silvestre de Amorim	300218-1-9	R\$ 57,75
51	Amanda de Freitas dos Santos	300219-1-6	R\$ 57,75
52	Ana Carolina Ramos Bandeira	300220-1-7	R\$ 57,75
53	Ana Priscila Rodrigues de Alencar Barreto	300221-1-4	R\$ 124,95
54	Benicio Tomaz Tinoco da Silva	300223-1-9	R\$ 57,75
55	Breno Oliveira da Ponte	300224-1-6	R\$ 57,75
56	Brunno Souza Lima	300225-1-3	R\$ 57,75
57	Bruno Rafael Vieira dos Santos Silva	300226-1-0	R\$ 43,50
58	Bruno Wesley Nascimento e Silva	300227-1-8	R\$ 57,75
59	Emelly Alves Bezerra	300229-1-2	R\$ 57,75
60	Evelisa Mendes Oliveira	300230-1-3	R\$ 30,25
61	Flávia Rochelly de Oliveira Moreira	300231-1-0	R\$ 57,75
62	Francisco Valécio Freire de Souza	300232-1-8	R\$ 57,75
63	Glairton José Lima Júnior	300235-1-x	R\$ 44,00
64	Ítalo da Silva Rodrigues	300236-1-7	R\$ 57,75
65	Jéssica Maria Alves Pereira	300237-1-4	R\$ 57,75
66	Jovelina dos Santos Sousa	300238-1-1	R\$ 124,95
67	Luís Paulo Mendes Oliveira	300239-1-9	R\$ 57,75
68	Maria Raquel de Bezerra Cruz Leite	300240-1-X	R\$ 57,75
69	Nayara Carneiro Oliveira	300241-1-7	R\$ 57,75
70	Neylane Gomes Linhares	300242-1-4	R\$ 57,75
71	Rafael da Silva Moraes	300243-1-1	R\$ 57,75
72	Rita de Cássia Lima Segundo	300244-1-9	R\$ 57,75
73	Romulo Florencio da Silva	300246-1-3	R\$ 57,75
74	Vanessa Almeida Brasil	300248-1-8	R\$ 57,75
75	Vicente Vytor Portela Franco	300249-1-5	R\$ 57,75
76	Nayron Braga da Costa	300256-1-X	R\$ 57,75
77	Luana Maria dos Santos Mendes	300257-1-7	R\$ 57,75
78	Rafael Lacerda Farias	300258-1-4	R\$ 57,75
79	Hévila Silva Fernandes de Oliveira	300259-1-1	R\$ 57,75
80	Bianca Cajazeiras de Alencar	300260-1-2	R\$ 57,75
81	Cíntia Cordeiro Nogueira dos Santos	300262-1-7	R\$ 57,75

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
82	Evelyn de Sá Barreto Maciel	300263-1-4	R\$ 57,75
83	Jéssyca Cavalcante Gondim Rosa	300265-1-9	R\$ 57,75
84	Laís Batista Araújo	300266-1-6	R\$ 57,75
85	Drian Keven da Silva Freitas	300288-1-3	R\$ 175,35
86	Ítalo Martins Pinto	300289-1-0	R\$ 44,00
87	Flávio Reis Garcia Filho	300290-1-1	R\$ 57,75
88	Álice Viviani Vieira Pereira Lima	300291-1-9	R\$ 57,75
89	Fernando José Pinto da Franca Filho	300292-1-6	R\$ 57,75
90	Denise Gomes de Sousa	300294-1-0	R\$ 57,75
91	Aline Chaves Sousa	300295-1-8	R\$ 57,75
92	Yelena Nóbrega Teles	300296-1-5	R\$ 57,75
93	Gláucia Sayuki Takaoka	300297-1-2	R\$ 57,75
94	Larissa de Oliveira Louredo	300303-1-1	R\$ 57,75
95	Lázaro Lago Gadelha	300309-1-5	R\$ 57,75
96	Renata de Carvalho Kinjo	300310-1-6	R\$ 57,75
97	Lucianny da Silva Mota	300311-1-3	R\$ 57,75
98	Daniella Maria Furtado Siqueira da Silva	300312-1-0	R\$ 57,75
99	Pollyanna Araújo Apolinário	300313-1-8	R\$ 57,75
100	Camilla Sousa Noronha	300314-1-5	R\$ 57,75
101	Denise Maria Maia Nogueira	300315-1-2	R\$ 57,75
102	Amanda Silva de Oliveira	300354-1-0	R\$ 57,75
103	Wesley Oliveira de Sousa	300355-1-8	R\$ 57,75
104	Raimundo Servo de Carvalho Neto	300356-1-5	R\$ 57,75
105	Mônica Maria Marques Matias	300357-1-2	R\$ 57,75
106	Sayonara Silva Costa	300358-1-X	R\$ 57,75
107	Ana Beatriz Cavalcante dos Santos	300360-1-8	R\$ 57,75
108	Maria Iranilda Leite Gonçalves	300370-1-4	R\$ 57,75
109	Juliana Martins Araújo	300371-1-1	R\$ 57,75
110	Débora Lyvia de Souza Oliveira	300372-1-9	R\$ 57,75
111	Emmanuele Façanha Sagratzki	300373-1-6	R\$ 57,75
112	Carlos Henrique Moura Laranjeira	300384-1-X	R\$ 57,75
113	Mayara Marjorie Almeida Barbosa	300385-1-7	R\$ 57,75
114	Mateus Feitosa Rocha	300386-1-4	R\$ 57,75
115	Giselle Bezerra Borges	300387-1-1	R\$ 57,75
116	Bruna Pereira Lima	300388-1-9	R\$ 57,75
117	Debora Ohana Aguiar Feitosa	300389-1-6	R\$ 57,75
118	Milena Maria Gomes R. B. De Menezes	300390-1-7	R\$ 57,75
119	Pedro Paulo Gomes Júnior	300391-1-4	R\$ 57,75
120	Lara Carcará de Oliveira	300394-1-6	R\$ 57,75
121	Ianne Moreira Sabóia de Aquino	300395-1-3	R\$ 57,75
122	Beatriz Rios de Paula	300396-1-0	R\$ 57,75
123	Jeska Carvalho Oliveira	300397-1-8	R\$ 57,75
124	Frauzio Félix de Oliveira Júnior	300398-1-5	R\$ 57,75
125	Marcelo Rubens Fernandes M. A. Félix	300399-1-2	R\$ 57,75

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
126	Flávia Maria Nascimento Coelho	300400-1-5	R\$ 57,75
127	Maria Vânia de Freitas	300401-1-2	R\$ 57,75
128	Jessica Maria Rodrigues De Lima	300413-1-3	R\$ 173,25
129	Jéssica Gomes Rebouças	300414-1-0	R\$ 173,25
130	Glicia Magalhães Gomes	300415-1-8	R\$ 173,25
131	Maria Theresa Narciso Lopes	300416-1-5	R\$ 173,25
132	Leonardo Paiva Sales	300417-1-2	R\$ 173,25
133	James Viana Queiroz	300418-1-X	R\$ 173,25
134	Júlio César De Freitas Mateus	300419-1-7	R\$ 41,25
135	Ícaro César Aguiar Barbosa	300420-1-8	R\$ 173,25
136	Rachel Silva Dos Santos	300421-1-5	R\$ 173,25
137	Samuel Ripardo Ferreira	300422-1-2	R\$ 173,25
138	Alex De Souza Moreira	300423-1-X	R\$ 173,25
139	Antonio Bruno Da Rocha Vasconcelos	300424-1-7	R\$ 173,25
140	Ingyrd Mesquita Alves Ferreira	300425-1-4	R\$ 173,25
141	Pedro Jorge Melo De Norões Ramos	300426-1-1	R\$ 173,25
142	Camila Medeiros Rêgo	300427-1-9	R\$ 173,25
143	Tanizia Viana De França	300428-1-6	R\$ 8,25
144	Anna Lydia Ribeiro Da Silva	300429-1-3	R\$ 173,25
145	Gennyfer Chaves Barros Souza	300430-1-4	R\$ 173,25
146	Lorena André Da Silva	300431-1-1	R\$ 173,25
147	Vanusa Lopes Seabra	300432-1-9	R\$ 173,25
148	Taís Bedê Nakata	300433-1-6	R\$ 173,25
149	Ana Paula De Lima Pereira Silva	300434-1-3	R\$ 173,25
150	Jonélio Machado De Oliveira	300435-1-0	R\$ 173,25
151	Luciana Saraiva Pinheiro	300436-1-8	R\$ 173,25
152	Marina Sampaio Costa	300437-1-5	R\$ 173,25
153	Luiz Guilherme Brasil Pontes	300438-1-2	R\$ 173,25
154	Ana Katheriny De Matos Mourão	300439-1-X	R\$ 173,25
155	Beatriz Ciríaco Sabóia	300440-1-0	R\$ 173,25
156	Rebeca Martins Andrade	300441-1-8	R\$ 173,25
157	José Dário De Carvalho Neto	300442-1-5	R\$ 173,25
158	Caio Lucas Nicolau Policarpo	300443-1-2	R\$ 173,25
159	Philippe Rammon De Almeida Bezerra	300444-1-X	R\$ 173,25
160	Katyuze De Castro Peixoto	300445-1-7	R\$ 173,25
161	Júlio César Santana Santos	300446-1-4	R\$ 173,25
162	Clemia Marcelino Da Silva	300447-1-1	R\$ 173,25
163	Francisco Rodolfo Barbosa Feitosa	300448-1-9	R\$ 173,25
164	Francisco Dejean Nobre De Lima	300449-1-6	R\$ 173,25
165	Alisson Rubens Castro Monteiro	300450-1-7	R\$ 173,25
166	Manoel Júnior Ribeiro	300451-1-4	R\$ 173,25
167	Gabriela Martins Da Costa	300452-1-1	R\$ 173,25
168	Joana Emille De Sousa Lima	300453-1-9	R\$ 173,25
169	Carlos Eduardo Paiva Carvalho	300454-1-6	R\$ 173,25
170	Cícero Hélio Lobo Cassiano Júnior	300455-1-3	R\$ 173,25



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
171	Paulo Henrique Gonçalves Lima	300456-1-0	R\$ 173,25
172	Maria Do Carmo Sisnando De Sales	300457-1-8	R\$ 173,25
173	Pedro Wendell Tavares Ernesto	300458-1-5	R\$ 173,25
174	Gilmara De Almeida Tayama	300459-1-2	R\$ 173,25
175	Maria Aparecida Da Silva	300460-1-3	R\$ 173,25
176	Antonia Leila De Sousa	300461-1-0	R\$ 173,25
177	Emanuel Teles De Sousa Mascarenhas	300462-1-8	R\$ 173,25
178	Sarah Kelly Limão	300464-1-2	R\$ 132,00
179	Leonardo Soares Sousa Farias	300465-1-X	R\$ 148,50
180	Renata De Oliveira Siebra	300466-1-7	R\$ 148,50
181	Nathalia Lima Pereira	300467-1-4	R\$ 148,50
182	Nasla Gomes Tavares	300468-1-1	R\$ 148,50
183	Débora Dos Santos Rocha	300469-1-9	R\$ 148,50
184	Karline Nayane Soares Moura	300470-1-X	R\$ 148,50
185	Larissa Bezerra dos Anjos	300471-1-7	R\$ 145,75
<b>TOTAL</b>			<b>RS 16.994,56</b>

**PORTARIA N.º 509/2016**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Médio relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de maio/2016.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 509/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	Ana Gizele Cornelio de Sousa	300250-1-6	R\$ 57,75
2	Isabelle Ribeiro de Melo	300251-1-3	R\$ 57,75
3	Narlisson Alves Ribeiro	300252-1-0	R\$ 57,75
4	Jhonata do Nascimento Tomaz	300253-1-8	R\$ 57,75
5	Antônio Lucas da Silva	300268-1-0	R\$ 57,75
6	Francisco Lincoln Félix da Silva	300271-1-6	R\$ 57,75
7	Gabriel Machado Ferreira	300272-1-3	R\$ 57,75
8	Jamilly Alves da Silva	300273-1-0	R\$ 57,75
9	João Vitor Viana Correia	300274-1-8	R\$ 57,75
10	Lethycia Kellen Barbosa da Rocha	300277-1-X	R\$ 57,75
11	Orlando Francelino do Carmo Filho	300278-1-7	R\$ 57,75
12	Matheus Leandro Souza	300279-1-4	R\$ 57,75
13	Rayane Sousa Dias	300280-1-5	R\$ 57,75
14	Tiago Felipe da Silva	300281-1-2	R\$ 57,75

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
15	Vivian Sousa Alencar	300282-1-X	R\$ 57,75
16	Ana Natalia dos Santos Costa	300283-1-7	R\$ 57,75
17	Felipe Pereira da Silva	300285-1-1	R\$ 57,75
18	Alessandra Cordeiro Marreira	300298-1-X	R\$ 57,75
19	Ana Clara Pessoa da Silva	300299-1-7	R\$ 57,75
20	Evaniele Soares Fernandes	300300-1-X	R\$ 57,75
21	Julianne Almeida Sousa de Lima	300301-1-7	R\$ 57,75
22	Ana Carolina Vicente de Sousa	300304-1-9	R\$ 57,75
23	Allyson Breno Silva Freitas	300305-1-6	R\$ 57,75
24	Victória Ellen dos Santos Lemos	300307-1-0	R\$ 57,75
25	Vitória Maria de Freitas Rodrigues	300308-1-8	R\$ 57,75
26	Fabrcio Grigório do Nascimento	300316-1-X	R\$ 57,75
27	Luís Eduardo Alves Campina	300317-1-7	R\$ 57,75
28	Francisco Robson dos Santos	300318-1-4	R\$ 57,75
29	Igor Costa dos Anjos	300322-1-7	R\$ 57,75
30	Alice Ângelo da Silva de Melo	300351-1-9	R\$ 57,75
31	Antônia Cecília da Silva Cavalcante	300352-1-6	R\$ 57,75
32	Anyelly de Freitas Alves	300364-1-7	R\$ 57,75
33	Jéssica Luana Silva dos Santos	300365-1-4	R\$ 57,75
34	Douglas Rodrigues Bezerra	300366-1-1	R\$ 57,75
35	Ismael Sales de Sousa	300367-1-9	R\$ 57,75
36	Nayra de Oliveira Silva	300368-1-6	R\$ 57,75
37	Vitória da Rocha Garcia	300369-1-3	R\$ 57,75
38	Amanda Rodrigues de Moraes	300374-1-3	R\$ 57,75
39	Dayane da Silva Amâncio	300375-1-0	R\$ 57,75
40	Richardson Moreira de Oliveira	300376-1-8	R\$ 57,75
41	Vitor Andrade Nogueira	300377-1-5	R\$ 57,75
42	João Paulo Costa Silvestre	300378-1-2	R\$ 57,75
43	Ana Carolina Vasconcelos da Fonseca	300379-1-X	R\$ 57,75
44	Aluizio Walberson Martins Pordeus	300380-1-0	R\$ 57,75
45	Thais Almeida da Silva	300382-1-5	R\$ 57,75
46	Maria Aparecida Silva Paiva	300383-1-2	R\$ 57,75
47	Cinthyia Feitosa da Silva	300402-1-X	R\$ 57,75
48	Aline Lopes Medeiros	300403-1-7	R\$ 57,75
49	Roberta Rodrigues de Souza	300404-1-4	R\$ 57,75
50	Lucas Levi da Silva Lima	300405-1-1	R\$ 57,75

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
51	Vitoria Lemos da Silva	300406-1-9	R\$ 57,75
52	Mirela Barros da Silva	300408-1-3	R\$ 112,75
53	Rebeca de Sousa	300409-1-0	R\$ 112,75
54	Arthur Anderson de Almeida Rodrigues Sales	300410-1-1	R\$ 112,75
55	Larissa Mendes Gonzaga	300411-1-9	R\$ 112,75
56	Isamel Samica Silva	300412-1-6	R\$ 112,75
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.509,00</b>

**PORTARIA Nº 512/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **WEIMAR SALAZAR MONTORIL**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.223-1-3, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas - NDHAC, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0899496-36.2014.8.06.0001, que tramita na 1ª Vara de Registro Civil, defendendo os interesses de **FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES (THINA RODRIGUES)**.

Fortaleza, 12 de abril de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 514/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.158-1-3, que atua na 2ª Defensoria do NADIJ, para, **somente neste ato**, atuar em audiência a ser realizada em 14 de abril de 2016, às 9:00 horas, processo nº 016.8158-22.2013.8.06.0001, que tramita na 10ª Vara da Comarca de Fortaleza-CE, defendendo os interesses de **JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA**.

Fortaleza, 12 de abril de 2016

Natali Masilon Pontes Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 518/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

### RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.573-1-8, que atua na 17ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, para **somente neste ato**, proporação de Indenização na 14ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, defendendo os interesses de **BEATRIZ FREITAS SOUSA**.

Fortaleza, 14 de abril de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

### PORTARIA Nº 522/ 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes matriculados em instituições de educação superior e do ensino médio;

Considerando o Decreto Estadual Nº 30.898, de 20 de abril de 2012, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

Considerando o Edital Grupo de Trabalho - GT nº 01/2016 da Comissão de Seleção de Estudantes de Direito ao Programa de Estágio Obrigatório;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**, para, **SEM PREJUÍZO** das funções, na atividade de participar da 1ª Reunião da Comissão da Seleção de Estagiários Bolsistas, no dia **18 de abril de 2014, às 9:00**, na Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

DEFENSOR(A)	MATRÍCULA Nº	ENTRÂNCIA	LOCAL DE ATUAÇÃO
Karine Matos Lima	301.046-1-7	FINAL	Auxiliar Corregedoria
Nilo de Oliveira Mendonça Filho	301.097-1-6	FINAL	14ª Defensoria de Família
Bruno Fiori Palhano Melo	301.168-1-X	INTERMEDIÁRIA	3ª Defensoria da IES
José Valente Neto	301.158-1-3	INTERMEDIÁRIA	Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude NADIJ
Camila Vieira Nunes Moura	301.218-1-3	INTERMEDIÁRIA	Núcleo de Atendimento e Petição Inicial
Alexandre de Moraes Saldanha	301.249-1-X	INICIAL	1ª Defensoria de Eusébio
Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante	301.257-1-1	INICIAL	2ª Defensoria da Petição Inicial de Maracanaú
Francisco Firmo Barreto de Araújo	301.249-1-5	INICIAL	18ª Defensoria Criminal
Muniz Augusto Freire Araújo Evaristo	300.331-1-6	INICIAL	5ª Defensoria da Infância e da Juventude
Rafael Maia Teixeira	300.341-1-2	INICIAL	1ª Defensoria de Quixadá

Fortaleza, 14 de abril de 2015

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 555/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 032/2016, de 25 de fevereiro de 2016;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCELO MARQUES MOREIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.286-1-3, para atuar na 11ª Defensoria Cível(13ª Vara Cível), uma vez por semana, pelo período de 19(dezenove) dias, a partir do dia 18 de abril de 2016.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 15 de abril de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 556/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar em julgamento do processo nº 0144483-64.2012.8.06.0001, que tramita na 5ª Vara do Júri de Fortaleza, CE, no dia 19.04.2016, defendendo os interesses de **FRANCISCA ALINE ANDRE DA SILVA**.

Fortaleza, 18 de abril de 2015

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 557/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.158-1-3, que atua na 2ª Defensoria do NADIJ, para, **somente neste ato**, atuar no processo nº 048.875859-2011.8.06.0001, que tramita na 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, defendendo os interesses de **ANA PAULA RIBEIRO PEREIRA**.

Fortaleza, 18 de abril de 2016

Natali Masion Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 558/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015, de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.158-1-3, para prestar atendimentos ao público na 9ª Defensoria Cível da comarca de Fortaleza, no dia 19 de abril de 2016.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de abril de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 564/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor(a) Público(a) de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.567-1-0, que atua na 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau, para atuar nas audiências do Juizado do Torcedor, na 4ª Unidade de Juizados Especiais Cíveis e Criminais, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 14 de abril de 2016.

Fortaleza, 19 de abril de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 580/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.173-1-x, que atua no NUAPP, para **somente neste ato**, propor pedido de revogação de prisão preventiva nos autos do processo nº 214-55.2016.8.06.0044, que tramita na Vara Única da comarca de Barreira-CE, defendendo os interesses de **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 22 de abril de 2016.

Natali Maassilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 584/ 2016**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art. 134, § 2º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e o Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como a Resolução nº 87, de 06 de agosto de 2013, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **RESOLVE** Conceder Auxílio Alimentação aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no período do efetivo exercício no mês de maio de 2016, conforme anexo único desta portaria, a ser pago em pecúnia.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 25 de abril de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 584/2016, DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

<b>N.º</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
1	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	300.333-1-0
2	ADRIANA ANDRADE DE MELO	301.043-1-5
3	ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENÍCIO	301.272-1-8
4	ADRIANO LEITINHO CAMPOS	301.055-1-6
5	ADSON WARISS MAIA	301.181-1-1
6	AIRTOR JORGE DE SÁ FILHO	300.359-1-7
7	ALBERTO DE ARAÚJO CAVALCANTI	301.112-1-4
8	ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	301.256-1-4
9	ALDERI FURTADO LOPES	106.558-1-1
10	ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA CARNEIRO	301.208-1-7
11	ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ	301.198-1-9
12	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	301.249-1-X
13	ALFREDO JORGE HOMSI NETO	301.050-1-X
14	ALINE MARINHO RODRIGUES DUARTE	301.291-1-3
15	ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA	301.201-1-6
16	ALISSON DAHER BARBOSA	301.247-1-5
17	ALUIZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR	301.101-1-0
18	AMÉLIA SOARES DA ROCHA	301.054-1-9
19	ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR	106.557-1-4
20	ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO	301.013-1-6
21	ANA MÁRCIA SILVA COSTA LEITÃO	301.103-1-5
22	ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM	301.090-1-5
23	ANA PAULA ROCHA ASFOR	300.329-1-8
24	ANA TEREZA DE BONIS CRUZ	106.545-1-3
25	ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	301.290-1-6
26	ANDERSON SANTANA SEABRA	301.253-1-2
27	ANDRÉ GOMES DE LIMA	300.332-1-3

28	ANDRÉA MARIA ALVES COELHO	106.553-1-5
29	ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS	301.227-1-2
30	ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA	301.283-1-1
31	ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE	301.257-1-1
32	ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA	300.339-1-4
33	ANTONILSA IRENE VIEIRA	004.579-1-4
34	ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO	301.226-1-5
35	ANTÔNIO BENEVIDES FILHO	106.550-1-3
36	ANTÔNIO COELHO FILHO	106.554-1-2
37	ANTÔNIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA	300.336-1-2
38	ARÍSTOCLES CANAMARY OLIVEIRA RIBEIRO	083.564-1-6
39	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	300.325-1-9
40	BETÂNIA ALVES	106.563-1-1
41	BIANCA CARVALHO DALENOGARE	300.347-1-6
42	BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE	300.326-1-6
43	BRUNO FIORI PALHANO MELO	301.168-1-X
44	BRUNO GONÇALVES NEVES	301.121-1-3
45	CAETANO SILVA LIMA	109.609-1-6
46	CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	301.218-1-3
47	CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA	106.567-1-0
48	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARQUES	106.561-1-7
49	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE	106.564-1-9
50	CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ	300.343-1-7
51	CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO	301.258-1-9
52	CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES	106.559-1-9
53	CARLOS LEVI COSTA PESSOA	301.128-1-4
54	CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY	301.127-1-7
55	CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA	106.565-1-6
56	CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS	301.311-1-8
57	CÉLIA DAMASCENO FARIAS	301.083-1-0
58	CÉLIO JOSÉ SARAIVA	103.192-1-8
59	CÉLIO PEREIRA DA COSTA	301.196-1-4
60	CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA	301.273-1-5
61	CLÁUDIA FIUZA MAIA	083.569-1-2
62	DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	301.217-1-6
63	DANIEL LEO HITSCHKY MADEIRA	301.186-1-8
64	DANIEL MONTEIRO MENDES	301.113-1-1



65	DANILO NEVES DE SOUSA	301.289-1-5
66	DARLYANNE PORTELA LANDIM	106.576-1-X
67	DAVID GOMES PONTES	301.179-1-3
68	DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO	300.342-1-X
69	DÉBORA MASCHIO	301.192-1-5
70	DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO	301.164-1-0
71	DELANO CÂNCIO BRANDÃO	301.077-1-3
72	DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO	301.118-1-8
73	DENISE SOUSA CASTELO	301.114-1-9
74	DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO	301.173-1-X
75	DYRCE MARIA CALISTO FAMA CAMPOS	106.574-1-5
76	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE	301.117-1-0
77	EDUARDO ALMENDRA MARTINS	301.177-1-9
78	EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA	301.107-1-4
79	EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO	301.160-1-1
80	ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	301.116-1-3
81	EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA	301.296-1-X
82	EMANUELA VASCONCELOS LEITE	301.195-1-7
83	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4
84	ÉRIKA MARIA MAIA RODRIGUES	301.119-1-5
85	EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO	301.159-1-0
86	FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES	300.327-1-3
87	FABIO PALÁCIO ROCHA	301.057-1-0
88	FELIPE SOUZA MARINHO	301.237-1-9
89	FERNANDA ROSSI MOTA	301.271-1-0
90	FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO	301.214-1-4
91	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	301.206-1-2
92	FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA	106.570-1-6
93	FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS	106.575-1-2
94	FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS C ZAMPIERI	111.482-1-2
95	FRANCISCA ROSIMAR BEZERRA MEMÓRIA	008.062-1-8
96	FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR	301.246-1-8
97	FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO	106.572-1-0
98	FRANCISCO DANIEL D COSTA E SILVA	301.006-1-1
99	FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	301.279-1-9
100	FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES	301.282-1-4
101	FRANCISCO FÁBIO BEZERRA CARNEIRO	301.274-1-2

102	FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO	301.294-1-5
103	FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO	106.573-1-8
104	FRANCISCO LEITÃO DE SENA	109.613-1-9
105	FRANCISCO PEREIRA TORRES	301.045-1-X
106	FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR	301.235-1-4
107	GELSON DE AZEVEDO ROSA	301.010-1-4
108	GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE	301.225-1-8
109	GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS	301.230-1-8
110	GILSANDRA NOVAES FEITOSA PEIXOTO	301.024-1-X
111	GIOVANNI CARVALHO COLLYER	301.073-1-4
112	GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	300.334-1-8
113	GRAZIELLA VIANA DA SILVA	300.335-1-5
114	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	300.345-1-1
115	GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS	106.577-1-7
116	HEITOR ESTRELA GADELHA	301.229-1-7
117	HÉLIO SOUSA VASCONCELOS	301.275-1-X
118	HENRIQUE MENDONÇA AMORA	301.295-1-2
119	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	301.234-1-7
120	HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	003.015-1-5
121	IAN MENDONÇA GOMES	301.044-1-2
122	IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA	301.222-1-6
123	IRANILDO ALVES FEITOSA	106.578-1-4
124	ISABELLE DE MENEZES FERREIRA	301.015-1-0
125	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	300.344-1-4
126	JACQUELINE TORRES MARTINS TEIXEIRA	106.580-1-2
127	JANNAYNA LIMA SALES NOBRE	301.310-1-0
128	JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA	301.005-1-4
129	JERITZA BRAGA ROCHA LOPES	300.008-1-1
130	JOÃO BRITO DA COSTA FILHO	301.244-1-3
131	JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO	301.242-1-9
132	JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA	106.583-1-4
133	JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO	301.240-1-4
134	JORGE BHERON ROCHA	301.067-1-7
135	JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO	301.293-1-8
136	JOSÉ ANTÔNIO UCHOA DE ALBUQUERQUE	106.582-1-7
137	JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA	301.009-1-3
138	JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO	106.584-1-1

139	JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO	301.088-1-7
140	JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE	301.262-1-1
141	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	301.216-1-9
142	JOSÉ VAGNER DE FARIAS	301.194-1-X
143	JOSÉ VALENTE NETO	301.158-1-3
144	JOSÉ VALTER DE ARAÚJO	301.288-1-8
145	JOSIEL GABRIEL DA ROCHA	301.110-1-X
146	JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES	301.021-1-8
147	JUAN MELO GOMEZ	301.122-1-0
148	JUILMA SILVA RODRIGUES	109.614-1-6
149	JULIANA CAVALCANTI FERREIRA DE MELO	106.585-1-9
150	JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA	301.126-1-X
151	JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO	301.191-1-8
152	JUSSIER PIRES VIEIRA	004.287-1-X
153	KARINNE MATOS LIMA	301.046-1-7
154	KARLA MAIA BRAGA CUNHA	301.255-1-7
155	LARA TELES FERNANDES	300.363-1-X
156	LEANDRO SOUSA BESSA	301.023-1-2
157	LEILA MARIA CARVALHO COSTA	106.587-1-3
158	LEONARDO ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR	301.008-1-6
159	LIA CORDEIRO FELISMINO	301.120-1-6
160	LIANA LISBOA CORREIA	300.330-1-9
161	LÍGIA SOARES FALCÃO ALVES	106.589-1-8
162	LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO	301.224-1-0
163	LISIANE GRANGEIRO GONÇALVES	106.588-1-0
164	LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR	301.207-1-X
165	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	301.193-1-2
166	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	301.241-1-1
167	LUCIANA ROCHA DE BARROS	301.133-1-4
168	LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA	003.006-1-6
169	LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES	301.174-1-7
170	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	301.065-1-2
171	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	301.213-1-7
172	MARCELA TENISE LOPES CARRILHO MACHADO	301.248-1-2
173	MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA	301.210-1-5
174	MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	301.251-1-8
175	MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO	301.312-1-5

176	MARCUS FÁBIO NEGREIROS COLARES	301.231-1-5
177	MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA	004.421-1-9
178	MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA	004.703-1-7
179	MARIA CÉLIA DE SERPA MOURA SILVA	113.975-1-4
180	MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA	004.365-1-8
181	MARIA DAS DORES ANDRADE FALCÃO	106.595-1-5
182	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO	106.596-1-2
183	MARIA LETÍCIA CAVALCANTE DE MACEDO	106.594-1-8
184	MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA	003.422-1-1
185	MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM	301.011-1-1
186	MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	301.012-1-9
187	MARILIA BRAGA OLINDA DE LUCENA	301.199-1-6
188	MARLY ANNE OJAIME C ALBUQUERQUE	301.264-1-6
189	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	301.108-1-1
190	MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA	301.305-1-0
191	MARYLENE GOMES VENÂNCIO	301.039-1-2
192	MICHELE ALENCAR PONTE	301.047-1-4
193	MICHELE CÂNDIDO CAMELO	301.084-1-8
194	MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA	301.094-1-4
195	MONIQUE ROCHA DIAS	301.022-1-5
196	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	300.331-1-6
197	NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES	301.162-1-6
198	NATALI MASSILON PONTES	301.035-1-3
199	NATHALIA DE RICCIO	300.353-1-3
200	NELIE ALINE SARAIVA MARINHO	301.285-1-6
201	NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO	301.097-1-6
202	ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	301.307-1-5
203	PABLO DIORGENES FURTADO DE CARVALHO	300.337-1-X
204	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	300.348-1-3
205	PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO	301.002-1-2
206	PAULA ABREU GONDIM	301.182-1-9
207	PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA	301.123-1-8
208	PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS	301.016-1-8
209	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA	300.349-1-0
210	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO	106.605-1-3
211	PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE	301.058-1-8
212	PRISCILLA SILVA HOLANDA	300.340-1-5

213	RAFAEL CARVALHO GÓIS	301.265-1-3
214	RAFAEL MAIA TEIXEIRA	300.341-1-2
215	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ	301.232-1-2
216	RAFAEL VILAR SAMPAIO	301.236-1-1
217	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	301.163-1-3
218	RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES	301.098-1-3
219	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR	301.033-1-9
220	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	111.015-1-8
221	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	301.066-1-X
222	RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA	301.266-1-0
223	RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES	301.301-1-1
224	RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS	301.036-1-0
225	REBECCA MACHADO DE MOREIRA	301.277-1-4
226	REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA	301.004-1-7
227	RÉGIS COE GIRAO	301.190-1-0
228	RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO	301.252-1-5
229	RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	301.169-1-7
230	REJANE ROLIM DOS SANTOS	301.109-1-9
231	RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO	106.607-1-8
232	RENATA PITA PIMENTEL	301.197-1-1
233	RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	301.172-1-2
234	RICARDO NÓBREGA MOREIRA	301.292-1-0
235	ROBERTA MADEIRA QUARANTA	301.032-1-1
236	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	301.028-1-9
237	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	300.362-1-2
238	ROGÉRIO MATIAS REBOUÇAS DA SILVEIRA	106.611-1-0
239	ROSÂNGELA BOBÔ DE CARVALHO NORONHA	301.048-1-1
240	ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES	301.037-1-8
241	RUBENA FLAVIA MOURA LEITE GONDIM	301.221-1-9
242	SÂMIA COSTA FARIAS MAIA	301.180-1-4
243	SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES	301.104-1-2
244	SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE	301.267-1-8
245	SANDRA DOND FERREIRA	083.602-1-9
246	SANDRA MOURA DE SÁ	301.027-1-1
247	SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA	301.081-1-6
248	SÉRGIO LUÍS DE HOLANDA B SOARES ARAÚJO	301.111-1-7
249	SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI	301.170-1-8

250	SILVANA MATOS FEITOZA	301.212-1-X
251	SILVANE FALCÃO DA ROCHA LIMA	301.276-1-7
252	SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE	106.613-1-5
253	SILVIA HELENA DE CARVALHO	106.612-1-8
254	SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ	106.614-1-2
255	SULAMITA ALVES TEIXEIRA	301.300-1-4
256	SUSANA POMPEU SARAIVA	301.284-1-9
257	TÂNIA MARIA FREITAS MAMEDE	003.097-1-0
258	THIAGO OLIVEIRA TOZZI	301.064-1-5
259	TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS	301.020-1-0
260	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	301.060-1-6
261	TIBÉRIO AUGUSTO LIMA DE MELO	301.211-1-2
262	TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	301.082-1-3
263	TULIO IUMATTI FERREIRA	301.185-1-0
264	VALÉRIA MENEZES DE MORAES TELES	301.250-1-0
265	VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU	106.617-1-4
266	VERA LÚCIA HERBSTER FERRAZ PEIXOTO	103.174-2-8
267	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	301.014-1-3
268	VICTOR EMANOEL ESTEVES	109.615-1-3
269	VICTOR MATOS MONTENEGRO	301.270-1-3
270	VINICIUS NORONHA DA COSTA	301.041-1-0
271	WEIMAR SALAZAR MONTORIL	301.223-1-3
272	YAMARA LAVOR COLARES	301.304-1-3
273	YANAYHER MYDORE DE VERAS T NEPOMUCENO	301.051-1-7
274	YASMINA BRAIDE DOS SANTOS	301.025-1-7

**PORTARIA Nº 519/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVACANTE FILHO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.258-1-9, que atua na 11ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, para **somente neste ato**, propor ação Obrigação de Fazer na 6ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, em face do Sr. Ronivaldo da Silva de Sousa, defendendo os interesses de **MERIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 14 de abril de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital